

**RESOLUÇÃO DIPRE N. 75.2020, DE 19 DE MAIO DE 2020**

**PRORROGA, POR 30 DIAS, O PRAZO DA RESOLUÇÃO DIPRE N. 48.2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020**

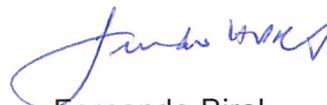
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SANTOS PORT AUTHORITY – SPA, no uso das suas competências estatutárias e conforme disposto no Art. 23, parágrafo único, da Resolução Normativa nº. 32 – ANTAQ,

Considerando o disposto na Resolução DIPRE n. 48.2020, que estabelece desconto de 47,50% no valor da Tarifa de Infraestrutura do Porto de Santos (Tabela II, item 1.2 b), exclusivamente para as operações de granéis sólidos realizadas no berço do Armazém 33;

Considerando que a citada Resolução prevê que, na hipótese de o desconto tarifário atingir a finalidade de reduzir a ociosidade no berço do Armazém 33, o prazo original de 30 (trinta) dias, poderá ser renovado por período sucessivos de 30 dias (corridos), limitado a 12 meses,

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os termos da Resolução DIPRE n. 48.2020.
2. Esta Resolução entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação, nos termos do art. 22, §2º, da Resolução Normativa n. 32-ANTAQ.



Fernando Biral  
**Diretor-Presidente**